



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência consiste na **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços integrados de cibersegurança**, contemplando a locação de solução de gerenciamento de ameaças (UTM/Firewall), monitoramento ativo, segurança de endpoints e servidores, gerenciamento de conformidade com a LGPD e suporte técnico especializado, visando atender às demandas de infraestrutura de Tecnologia da Informação da Câmara Municipal de Chavantes.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação se faz estritamente necessária para garantir a segurança da informação, a proteção de dados sensíveis e a continuidade das atividades legislativas e administrativas do município. Diante do aumento global de incidentes cibernéticos (tais como ransomwares, phishing e vazamentos de dados), faz-se indispensável blindar o perímetro da rede corporativa, mitigar vulnerabilidades e proteger o ambiente tecnológico que serve aos servidores, parlamentares e cidadãos.

Adicionalmente, a solução atende à necessidade premente de conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), suprimindo a carência de ferramentas centralizadas de auditoria e visibilidade técnica de uma equipe de TI enxuta, garantindo alta disponibilidade através de balanceamento de links e redundância de hardware corporativo.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Referência fundamenta-se estritamente na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e planejamento, bem como as demais normas regulamentares aplicáveis ao âmbito da Administração Pública Municipal.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A contratação abrange os seguintes pacotes de produtos e serviços correlatos, detalhados conforme proposta comercial de referência:



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Item	Produto / Serviço	Qtd	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	Locação Premium - UTM 2000 (até 70 dispositivos): Firewall corporativo com recursos de segurança de rede unificados. Inclui monitoramento ativo 8x5 (NOC) e automatizado 24x7; geração de regras e relatórios ilimitados; suporte humanizado em português 24/7; análise contínua de vulnerabilidades; painel de gerência centralizada em nuvem (SOC/ SIEM); SD-WAN; equipamento de reserva em balcão com SLA de substituição de até 4 horas úteis; atualizações periódicas de software e hardware; intervenção remota; ecossistema Cyber Domo UTM. Capacidade: Até 70 dispositivos ativos, mínimo de 4 interfaces, IDS/IPS, Webfilter, Relatórios em Business Intelligence (DataClick), Backup de configurações em nuvem, balanceamento de carga de links e proteção Anti-Ransomware nativa.	12	R\$ 1.583,33. Mensal	R\$18.999,96.
02	Serviço de Instalação Remota UTM (Horário Comercial): Levantamento técnico remoto, envio e análise para preparação da documentação técnica; Configuração inicial do Firewall; Configuração de regras de NAT (entrada e saída); Configuração de VPN segura para colaboradores externos (capacidade inicial de até 5 túneis simultâneos); Definição, alinhamento e explicação conceitual de filtros de conteúdo Web e estabelecimento de políticas internas; Ativação inicial de filtros com regras gerais e acompanhamento operacional remoto (plantão de dúvidas) no dia útil subsequente.	1x	R\$1.500,00 /Único	R\$1.500,00 /Único
PREÇO TOTAL ESTIMADO				R\$20.499,96

4.1. Detalhamento Técnico das Camadas Oferecidas (Arquitetura Recomendada)

- Camada 1 - Borda (Perímetro): Solução UTM, provendo Firewall NGFW, Multi-WAN/SD-WAN, IPS/IDS, conexões criptografadas por VPN, controle



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

granular de aplicações, filtro web de conteúdo, proteção Anti-DDoS ativa e segmentação lógica de redes internas.

- Camada 2 - Endpoints e Servidores: Solução EDR + Endpoint Control, oferecendo proteção anti-malware baseada em inteligência artificial comportamental, resposta e isolamento automáticos a incidentes, controle de periféricos USB, controle de aplicações permitidas e inventário automatizado de ativos.
- Camada 3 - Governança e Visibilidade (Cyber Domo): Plataforma unificada de SIEM/XDR para centralização de logs, auditorias estruturadas, alertas inteligentes e relatórios gerenciais focados em rastreabilidade para conformidade com a LGPD.
- Camada 4 - Continuidade: Sistema de Cloud Backup automatizado com armazenamento seguro imutável e proteção anti-ransomware para garantir rápida recuperação de desastres (Disaster Recovery).

5. PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA

O contrato terá vigência regular de 13 (treze) meses – um mês para implantação do sistema e 12 meses de licença de uso –, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente. O cronograma de implementação obedecerá aos seguintes prazos previstos:

- Validação da Proposta e Trâmites Iniciais: Até 3 dias.
- Assinatura e Início da Etapa de Onboarding: 15 dias após o aceite.
- Conclusão e Homologação da Implantação: Prazo de até 30 dias.
- Reunião de Pós-Implantação: Realizada imediatamente após a conclusão dos testes operacionais e homologação final da infraestrutura de rede.

6. LOCAL DE EXECUÇÃO / ENTREGA

Os equipamentos físicos e as configurações lógicas destinam-se ao endereço da sede da Contratante:

Câmara Municipal de Chavantes, CNPJ: 01.638.918/0001-23. Localizada na Av. Dr. Arnaldo Ferreira da Silva, nº 441 - CEP 18.970-192 - Chavantes/SP. CNPJ: 01.638.918/0001-23.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Disponibilizar os equipamentos e softwares em perfeitas condições de uso, executando a entrega ou postagem em conformidade com as diretrizes logísticas estabelecidas.
2. Executar todos os serviços de levantamento, instalação, configuração e treinamento previstos na proposta técnica através de corpo profissional qualificado.
3. Garantir o atendimento e o suporte de forma imediata, ilimitada e humanizada (suporte em língua portuguesa) conforme os níveis de serviço (SLA) de 4 horas úteis para substituição de hardware avariado.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

4. Manter absoluto sigilo sobre quaisquer dados, logs ou informações estruturais da Câmara Municipal acessados em decorrência da execução contratual.
5. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica exigidas na contratação.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1. Prover as condições de infraestrutura física e lógica necessárias para a instalação dos equipamentos, incluindo links de internet ativos e cabeamento estruturado adequado.
2. Designar colaborador técnico ou gestor responsável para acompanhar remotamente ou presencialmente os procedimentos de instalação e prestar as informações solicitadas.
3. Efetuar o pagamento pontual das parcelas devidas, em estrita conformidade com os prazos acordados e mediante validação da Nota Fiscal correspondente.
4. Notificar formalmente a Contratada sobre qualquer falha, anomalia ou necessidade emergencial verificada no ecossistema de segurança.

9. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

A gestão da contratação ficará sob a responsabilidade do Presidente da Câmara e o acompanhamento/fiscalização ficará a cargo da servidora Lais Mariotto Jubran – Procuradora Jurídica.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Do Investimento Único (Instalação): O valor fixo estimado em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) será quitado em parcela única, com vencimento fixado para até 05 (cinco) dias úteis após a formalização do aceite.

Do Investimento Mensal (Recorrente): O valor mensal estimado de R\$ 1.583,33 (um mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) será cobrado mensalmente, com o vencimento da primeira mensalidade estipulado para 30 (trinta) dias após o aceite/início da execução dos serviços.

Para fins de pagamento, deverá ser emitida a respectiva Nota Fiscal, a qual deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico previamente informado pela Administração e, posteriormente, submetida à conferência e ao atesto do fiscal da contratação, que deverá certificar a regular execução dos serviços e o cumprimento das obrigações contratuais.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Para a seleção da proposta adota-se o critério de **Menor Preço Global**.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

12. ESTIMATIVA DE CUSTO

A estimativa de custo anualizada para a contratação baseia-se nos valores referenciais praticados pelo mercado de tecnologia de cibersegurança nacional sob o modelo corporativo de locação (SaaS/HaaS), com base em pesquisa de preço realizada ,totalizando:

- Custo de Implantação (Único): R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
- Custo Mensal Recorrente: R\$ 1.583,33 (Totalizando R\$ 18.999,96 para o período inicial de 12 meses).
- Valor Total Estimado do Contrato: R\$ 20.499,96 (vinte mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

13.HABILITAÇÃO

A empresa interessada deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- 13.1.1.** Comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ;
- 13.1.2.** Certidão conjunta de débitos relativos aos Tributos Federais ;
- 13.1.3.** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual;
- 13.1.4.** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal;
- 13.1.5.** Certidão de regularidade Trabalhista;
- 13.1.6.** Certidão de regularidade com o FGTS;
- 13.1.7.** Certidão negativa de falência .

13.2. Habilitação Técnica **13.2.1.** A qualificação técnica deverá ser comprovada mediante a apresentação de pelo menos **01 (um) Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que ateste que a empresa **prestou serviços compatíveis com o objeto descrito no presente Termo de Referência.**

Câmara Municipal de Chavantes , 22 de Junho.

Laís Maritotto Jubran
Procuradora Jurídica